

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N º 356, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.370.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.370.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e Setenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319113	500.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	6.000.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	319011	750.000,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	0101	319011	120.000,00
		TOTAL	7.370.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101010412212978339 - CRG - Santarém	0101	319011	1.493.448,00
101020412212978410 - CRG - Marabá	0101	319011	156.552,00
131010412212978339 - SEAD	0101	319011	250.000,00
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319196	500.000,00
191010412212978339 - SEPLAN	0101	319011	1.500.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	319011	500.000,00
271011812212978339 - SEMAS	0101	319011	870.000,00
362011412212978339 - Fundação PROPAZ	0101	319011	800.000,00
462021312212978339 - FCP	0101	319011	400.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	0101	319011	100.000,00
771012412212978339 - SECOM	0101	319011	500.000,00
832010412212978339 - EGPA	0101	319011	300.000,00
		TOTAL	7.370.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2019.
LÚCIO VALE
Governador do Estado, em exercício
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

D E C R E T O N º 357, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.769.976,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.769.976,46 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	118.671,84
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339030	27.101,16
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339033	434.889,95
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339039	408.873,51
111080433112978415 - Auditoria Geral do Estado	0101	339046	70.500,00
111080433112978418 - Auditoria Geral do Estado	0101	339049	13.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	335041	524.940,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	1.162.000,00
832010412212974668 - EGPA	0101	339030	10.000,00
		TOTAL	2.769.976,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	79.293,09
071011569514387609 - SEDOP	0101	449051	20.000,00
071011751214288592 - SEDOP	0101	449051	19.378,75
101010433112978311 - CRG - Santarém	0101	339046	83.500,00
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	870.864,62
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	1.686.940,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339036	10.000,00
		TOTAL	2.769.976,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2019.
LÚCIO VALE
Governador do Estado, em exercício
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento
Protocolo 487037

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 4.862/2019-CCG DATADA DE 4 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.002, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.
Onde se lê: nomear FERNANDO SÉRGIO BORGES...
Leia-se: nomear FERNANDO SÉRGIO BORGES JUNIOR...
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Protocolo 487039